



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 05844/21*

Origem: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande - IPSEM

Natureza: Atos de pessoal – aposentadoria

Interessado(a): Valdemir Felix de Araújo

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. APOSENTADORIA.

Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais. Regularidade. Deferimento de registro ao ato.

ACÓRDÃO AC2 – TC 01062/21**RELATÓRIO****1. Origem: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande - IPSEM.****2. Aposentando(a):**

2.1. Nome: Valdemir Felix de Araújo.

2.2. Cargo: Motorista.

2.3. Matrícula: 7496.

2.4. Lotação: Gabinete do Prefeito do Município de Campina Grande.

3. Caracterização da aposentadoria (Portaria - A 0062/2021):

3.1. Natureza: aposentadoria voluntária por tempo de contribuição - proventos integrais.

3.2. Autoridade responsável: Antonio Hermanno de Oliveira – Presidente do(a) IPSEM.

3.3. Data do ato: 15 de fevereiro de 2021.

3.4. Publicação do ato: Boletim Oficial do IPSEM de Campina Grande, de 01 a 28 de fevereiro de 2021.

3.5. Valor: R\$1.430,00.

4. Relatório da Auditoria: Concluiu pela legalidade e sugeriu o registro ao ato de aposentadoria.**5. Parecer do MPjTCE/PB:** Os autos não tramitaram pelo Ministério Público junto ao TCE/PB.**6. Agendamento** para a presente sessão, sem intimações.



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 05844/21***VOTO DO RELATOR**

Atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 05844/21**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) VALDEMIR FELIX DE ARAÚJO, matrícula 7496, no cargo de Motorista, lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito do Município de Campina Grande, em face da legalidade do ato de concessão (**Portaria - A 0062/2021**) e do cálculo de seu valor (fls. 49/50).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sessão Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 20 de julho de 2021.

Assinado 20 de Julho de 2021 às 12:44



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. André Carlo Torres Pontes

PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 26 de Julho de 2021 às 11:10



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Marcílio Toscano Franca Filho

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO